

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1000179-43.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Sumário - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Requerente: MARCIO ALVES OLIVEIRA DE CARVALHO

Requerido: Telefônica Brasil S/A

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Ante a concordância tácita do(s) exeqüente(s), e fundamentado no art. 924, II, do CPC, **JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO**.

Homologo, ainda, eventual desistência do prazo recursal.

Providencie **o(a)(s) executado(a)(s)** o recolhimento das custas finais no valor total de R\$186,91 (sendo 50% referente a custas inicial e 50% a custas finais conforme sentença), sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos. P.R.I.

São Carlos, 19 de janeiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA